



Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Distrito Federal

Senhores Usuários,

Tendo em vista a necessidade de medidas operacionais, quanto aos serviços prestados por esta JCDF, informamos:

1. **NÃO** haverá expediente externo na JCDF no **dia 14/02/2018** (quarta-feira de Cinzas), em virtude de treinamento interno.
2. **A partir do dia 15/02/2018** (quinta-feira): o **novo horário de atendimento** ao público será de **10 às 16h**, ininterruptamente.
3. **Atendimento ao público externo:**
  - a) Será realizado mediante distribuição de senhas, por ordem de chegada, sendo distribuídas o limite de 100 (cem) senhas diárias, individuais, a partir das 10h da manhã.
  - b) Serão protocoladas até 3(três) solicitações por usuário, entre processos e ou serviços.
    - b.1) O atendimento ao usuário portador de deficiência, idosos com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, será realizado na forma da Lei nº 10.048 de 08/11/2000, dentro do limite de senhas estabelecido no item “a”.
  - c) Os serviços referentes aos **Livros Mercantis** continuarão com o procedimento atual.

Ao tempo em que enfatizamos que os servidores desta Junta continuam firmemente envolvidos e determinados para o fiel cumprimento das atividades prestadas à sociedade empresarial do DF, agradecemos a compreensão e a relevante colaboração de todos usuários e parceiros, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA-DF, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.